



## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse do saldo financeiro do Fundo Especial de natureza contábil da Câmara Municipal de Vereadores ao Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º Destina ao Poder Executivo a totalidade do saldo financeiro do Fundo Especial de natureza contábil da Câmara Municipal de Vereadores, criado pela Lei nº 3.044, de 18 de dezembro de 2020, no valor aproximado de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. O valor referido no caput poderá sofrer variação até a data da efetivação operacional da medida, dado o eventual resultado decorrente da correção e dos juros advindos da sua aplicação no mercado financeiro.

Art. 2º Sugere-se que os recursos a que se refere a presente Lei sejam utilizados pelo Executivo, preferencialmente, para repasse à Associação Hospitalar Bom Pastor e a SEHAS - Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Sugere-se que a utilização dos recursos destinados à Associação Hospitalar Bom Pastor atendam as demandas prioritárias dessa instituição na infraestrutura de Rede de Gases medicinais, na contrapartida financeira para aquisição de equipamento de mamografia digital, no término da reforma dos apartamentos da Unidade de Internação Hospitalar 1, no custeio de consultoria para elaboração e recomendações no Planejamento Estratégico para o Hospital Bom Pastor, e principalmente para a realização da sala de imagem que sediará o tomógrafo, o mamógrafo, equipamentos essenciais para futura construção de uma UTI.

Art. 4º Sugere-se que a utilização dos recursos destinados à SEHAS - Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania atendam o setor de Habitação melhorando as moradias das pessoas de baixa renda.

Art. 5º Sugere-se também que havendo sobras do montante este seja destinado à APAE, Lar dos Idosos e ASAPAN para contribuição no custeio dessas entidades.

Art. 6º Revoga a Lei Municipal nº 3.044, de 18 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 327 de 31/05/2021

Resp. Júnior às 16:48h

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 31 de maio de 2021.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# Santo Augusto

## Câmara de Vereadores



Ver. Omar Angelo Santi  
Presidente

Cesar Paulo Philippsen  
Vice-Presidente

Maicon Maurício Lopes  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto

## Câmara de Vereadores



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Fundo Especial de natureza contábil do Poder Legislativo de Santo Augusto/RS foi criado com a intenção de possibilitar a construção ou aquisição de sua sede administrativa, o que na época de sua formulação se mostrava plausível.

Ocorre que ante a atual conjuntura nacional que importa em grande preocupação pelos reflexos da Pandemia do COVID-19, e principalmente pelo desgaste financeiro e operacional das instituições de saúde em todo o país, que se reflete na falta de oxigênio, de equipamentos, de leitos e materiais para o atendimento básico da comunidade, cabe aos Poderes constituídos zelar pelo bem-estar da população contribuindo de toda forma para que a realidade do atendimento aos direitos e a dignidade da pessoa humana sejam efetivamente realizados.

Dessa forma, embora o Poder Legislativo tenha a necessidade de construção de sua sede própria, e tenha através do Fundo Especial de natureza contábil instituído pela Lei nº 3.044, de 18 de dezembro de 2020, reservado valores para esse fim, hoje se revelam anseios da comunidade situações muito mais relevantes para o momento que vive a população Santoaugustense e regional na área da saúde, habitação e necessidades básicas.

Assim, este projeto de lei se justifica ante a necessidade demonstrada pela conjuntura nacional no tocante a saúde, habitação e necessidades básicas da população fortalecendo nossa instituição de saúde a fim de proporcionar um atendimento pleno e eficaz à comunidade que busca não só nas instituições públicas a satisfação de suas necessidades.

Diante do exposto entendemos estar plenamente justificada a presente matéria, que se coloca à apreciação dos membros desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 31 de maio de 2021.

Ver. Omar Angelo Santi  
Presidente

Ver. Cesar Paulo Philippsen  
Vice-Presidente

Ver. Maicon Mauricio Lopes  
Secretário

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br)